



Fernão, aos 05 de julho de 2017.

OFÍCIOS/FERNÃO/GP. Nº 283/2017
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Saudando Vossa Excelência, assim como Ilustres Edis, encaminho o incluso Projeto de Lei nº 018/2017, de 05 de julho de 2017, que **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, no sentido de que seja lido, discutido e votado em sessão ordinária do futuro período legislativo, em caráter de urgência especial, como previsto na norma interna da Câmara.

Como acontece em todos os exercícios, é indispensável que os Municípios de Gália e Fernão, cujas populações utilizam o Hospital São Vicente, repassem recursos financeiros para manutenção daquela entidade.

Esta Casa de Leis já aprovou a Lei Municipal nº 858/2017, de 09 de fevereiro de 2017, e o Município de Fernão já efetuou repasses em favor da Irmandade no importe de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Contudo, referido valor é insuficiente para cobrir a atual demanda existente.

Com efeito, o Projeto de Lei visa aumentar o repasse já autorizado anteriormente em R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), totalizando para o exercício de 2017 o montante de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

Assim, considerando ser imprescindível a aprovação dos Nobres Edis, antecipamos nossos melhores agradecimentos.

Respeitosamente,

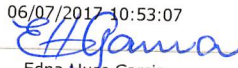

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JAIME DE ALMEIDA MIRA**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão- SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0130-2017
Projeto de Lei do Executivo 0018-2017
06/07/2017 10:53:07


Edna Huss Garcia



PROJETO DE LEI Nº018/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, nº 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do **HOSPITAL SÃO VICENTE**, em complementação aos valores já autorizados por força da Lei Municipal nº858/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

§ 1º. A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo será repassada à entidade beneficiária mensalmente em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, no importe de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), que somados com os valores já repassados no exercício de 2017, perfaz o montante de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

§ 2º. O pagamento da parcela subsequente somente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior, nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária: 0166 3.3.50.43 10.301.0011.0232 – 1 – Subvenções Sociais.

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014/2017, LDO 2017 e LOA 2017.



Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de Julho de 2017.


ADELCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que em sua ementa: **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que ora submetemos à apreciação, aguardando que o faça através de Sessão Ordinária em regime de urgência urgentíssima.

A exemplo de exercícios anteriores, o Poder Executivo vem através do presente requerer a essa D. Casa de Lei, autorização para repassar recursos financeiros para a Irmandade Beneficente São José, entidade filantrópica que há anos vem prestando relevantes serviços na área de saúde em prol da população regional.

Os Valores repassado a Irmandade até o presente momento, autorizado por força da Lei Municipal nº858/2017, de 09 de fevereiro de 2017, no importe de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) não foram suficientes para fazer frente a demanda de serviços prestados pelo referido Hospital em favor da população Fernãoense.

Além disso, a Irmandade é a entidade mais próxima do Município de Fernão capaz de atender com mais rapidez e eficiência nossos Municípes, que necessitam de atendimento médico e hospital de urgência.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação domesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
JAIME DE ALMEIDA MIRA - Presidente da Câmara
Fernão – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 130/2017.

Fernão, 06 de julho de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



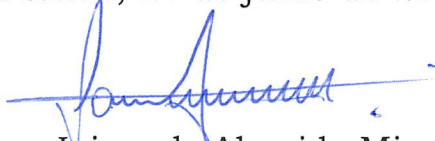
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 24 de julho de 2017.



Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal para análise e emissão de parecer.

Fernão, 24 de julho de 2017.


Orlando Tanganelli Junior
Advogado



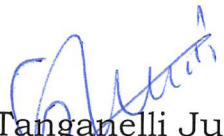
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Encaminho às mãos de V. Excelência, nesta data, o **parecer jurídico**, sobre o **PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Fernão, 04 de agosto de 2017.


Orlando Tanganelli Junior
Advogado



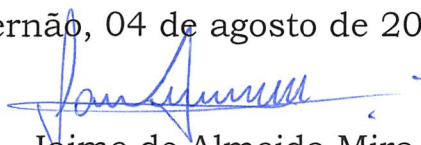
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Recebo nesta data, o parecer jurídico emitido pelo Advogado da Câmara, considerando que o parecer jurídico emitido pela legalidade do projeto, determino que se submeta a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 07 de agosto de 2017.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 04 de agosto de 2017.


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO OBJETO:

Parecer sobre **PROJETO DE LEI Nº 018/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão.

VISTOS ETC.

Foi recebido por este Advogado da Câmara Municipal oriundo da Presidência solicitação de parecer sobre o **PROJETO DE LEI Nº 018/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão.

O presente projeto foi analisado e não possui óbice legal, estando apto para emissão de parecer das Comissões e ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa. É o nosso parecer.

Fernão, 04 de agosto de 2017.


Orlando Tanganelli Junior
OAB/SP 49.6897



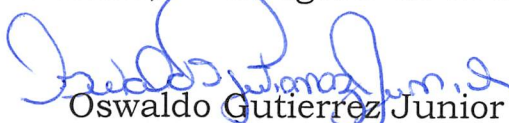
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 07 de agosto de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara** o **PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Determino a Secretaria o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 07 de agosto de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 012/2017** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada, nesta data, o **PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 07 de agosto de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

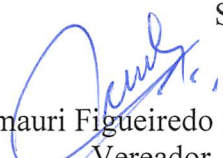


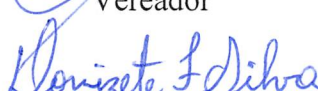
REQUERIMENTO N.º 012/2017

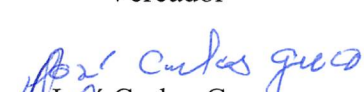
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

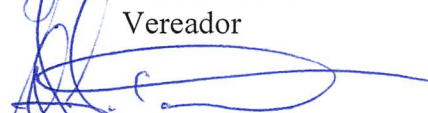
OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALÍNEA “B” DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, **PROJETO DE LEI N.º 019/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (CONVÊNIO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO CODASP) de autoria do Prefeito Municipal, **PROJETO DE LEI N.º 020/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 201/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (ORÇAMENTO CÂMARARIO MAJORAÇÃO ALIQUOTA PATRONAL FUMAP) de autoria do Prefeito Municipal e **PROJETO DE LEI N.º 021/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal (CONCLUSÃO GALPÃO DISTRITO INDUSTRIAL) de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2017.


Amauri Figueiredo Santiago
Vereador

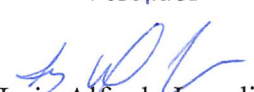

Donizete Fernandes da Silva
Vereador

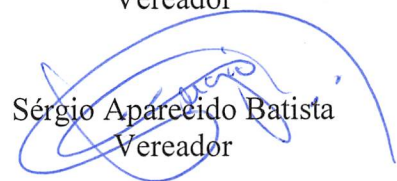

José Carlos Greco
Vereador


Valter Antonio Sebastiani
Vereador


Diva de Oliveira
Vereador


Eber Rogerio Assis
Vereador


Luiz Alfredo Leardini
Vereador


Sérgio Aparecido Batista
Vereador

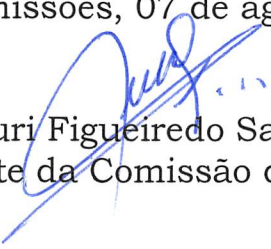


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 - Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Sérgio Aparecido Batista relator da Comissão de Justiça para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2017.


Amauri Figueiredo Santiago
Presidente da Comissão de Justiça

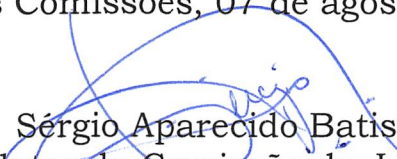


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2017.


Sérgio Aparecido Batista
Relator da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º 018/2017

DATA: 05/07/2017

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador **Sérgio Aparecido Batista**, sendo o Presidente o vereador **Amauri Figueiredo Santiago** e Membro a vereadora **Diva de Oliveira**, para fins de emissão de **PARECER**, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 07 de agosto 2017.

Vereador Amauri Figueiredo Santiago
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Diva de Oliveira
Vereadora Diva de Oliveira
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 - Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Luiz Alfredo Leardini relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2017.

Eber Rogério Assis
Presidente da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Luiz Alfredo Leardini relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2017.

Luiz Alfredo Leardini
Relator da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO e CONTABILIDADE.

PROJETO DE LEI N° 018/2017

DATA: 05/07/2017

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Luiz Alfredo Leardini

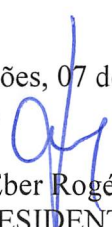
Decisão da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

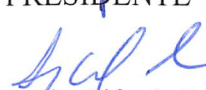
Vistos, Relatados e Discutidos:

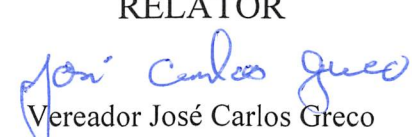
A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, pelo voto do Relator vereador **Luiz Alfredo Leardini**, sendo Presidente o vereador **Eber Rogério Assis**, Membro o vereador **José Carlos Greco**, para fins de emissão de **PARECER**, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 07 de agosto 2017.


Vereador Eber Rogério Assis
PRESIDENTE


Vereador Luiz Alfredo Leardini
RELATOR


Vereador José Carlos Greco
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão imediata do **PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, para discussão e votação única.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 07 de agosto de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 07 de agosto de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal

2 – Publique-se o Autógrafo no átrio da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

3 – Determino a expedição de Ofício para encaminhamento do Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado para o Executivo Municipal, nesta data.

4 - Encaminhado o autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

5 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

6 – Cumpra-se.

Fernão, 07 de agosto de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

Fernão, 07 de agosto de 2017.

Ofício n.º 124/2017

Assunto: Encaminha Autógrafo

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de Vossa Excelência o **Autógrafo n.º 021/2017**, relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para sua respectiva sanção, aprovado por unanimidade de votos sem emendas parlamentares, na 11ª Sessão Ordinária de 2017, realizada nesta data.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 021/2017

PROJETO DE LEI N.º 018/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, n.º 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do **HOSPITAL SÃO VICENTE**, em complementação aos valores já autorizados por força da Lei Municipal nº858/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

§ 1º. A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo será repassada à entidade beneficiária mensalmente em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, no importe de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), que somados com os valores já repassados no exercício de 2017, perfaz o montante de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

§ 2º. O pagamento da parcela subsequente somente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior, nos moldes do convênio a ser firmado entre os participantes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária: 0166 3.3.50.43 10.301.0011.0232 -1 - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014/2017, LDO 2017 e LOA 2017.

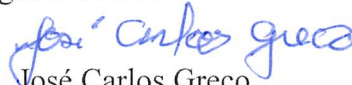
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2017.

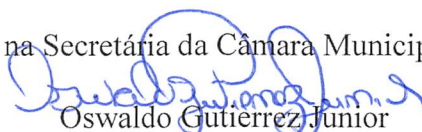
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 07 de agosto de 2017.


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara


José Carlos Greco
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



LEI Nº 874/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, nº 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do **HOSPITAL SÃO VICENTE**, em complementação aos valores já autorizados por força da Lei Municipal nº858/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

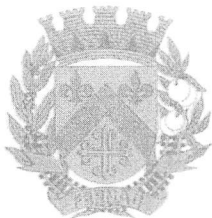
§ 1º. A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo será repassada à entidade beneficiária mensalmente em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, no importe de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), que somados com os valores já repassados no exercício de 2017, perfaz o montante de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

§ 2º. O pagamento da parcela subsequente somente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior, nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária: 0166 3.3.50.43 10.301.0011.0232 –1 – Subvenções Sociais.

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014/2017, LDO 2017 e LOA 2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.



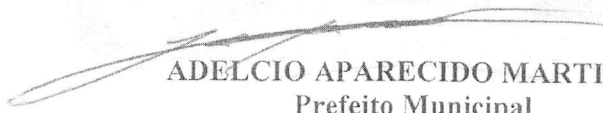
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

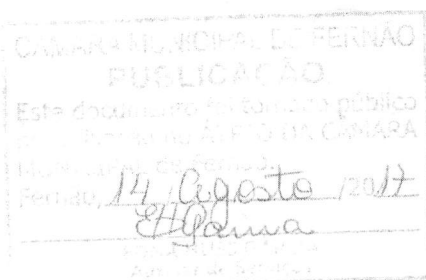


Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de agosto de 2017.


ADELICIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal




Registrada e publicada por Afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra